PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3686, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Município de Formiga a firmar Convênio com a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio de Mútua Cooperação Técnica com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, para a implantação de cursos profissionalizantes nos níveis básico, técnico de nível médio, especializações técnicas, definidos por meio de pesquisa de demandas.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
123661206.102	Aquisição de Equipamentos – Convênio c/ o CEFET	
449052	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
1236612062.267	Manutenção do Convênio c/ o CEFET	
339030	Material de Consumo	900,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	Total.....	**18.200,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no plano plurianual para o período 2002/2005, dentro do programa "Assistência a Educandos", as ações "Aquisição de Equipamentos – Convênio c/ o CEFET" e "Manutenção do Convênio c/ o CEFET".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
02 / 09 / 2005